

montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente.

2 — O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2019.

23 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO AO DESPACHO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Organismo de Verificação Metrológica

Domínio	Classe de exatidão	Intervalo de medição
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático	II	2 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático	III e IIII	200 kg
Verificação Periódica de contadores de tempo de bilhar e de ténis de mesa.		

Concelho abrangido:
Monchique.



311299771

Despacho n.º 7162/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, compete ao Instituto Português da Qualidade, I.P (IPQ, IP), assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

O acompanhamento e a supervisão das entidades qualificadas concretiza-se, designadamente, através da realização periódica de auditorias, no âmbito das quais é verificada a regularidade do desempenho da atividade e a manutenção das condições que justificaram a atribuição da qualificação. Nessa sede, sendo apuradas irregularidades ou incumprimentos, a qualificação atribuída é necessariamente revogada.

Por outro lado, as entidades qualificadas podem, a todo o tempo, solicitar a revogação dos despachos que lhe atribuíram qualificações e em consequência retirar-se, por sua iniciativa, da rede de entidades autorizadas a realizar a referida atividade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea s), do n.º 3.º no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março e da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e cumpridas que foram as disposições relativas à realização de audiência prévia dos interessados, determino:

1 — Por verificação de irregularidades ou incumprimentos no desempenho da atividade, a revogação dos despachos de qualificação para o exercício da atividade de controlo metrológico legal que constam do anexo I ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2 — Por solicitação dos próprios, a revogação dos despachos de qualificação no âmbito do exercício da atividade de controlo metrológico legal que constam do anexo II ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — Por força do determinado em 1 e 2, ficam estas entidades inibidas de exercer a atividade a que se referiam os despachos ora revogados, ficando igualmente impedidas de utilizar a designação de entidade qualificada, proceder a ações publicitárias ou emitir qualquer documento com referência àquela qualificação.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO I

Entidade	Morada	Certificado de qualificação	Despacho de qualificação (número do <i>Diário da República</i>)
Aniceto Silva & C ^a , L. ^{da}	Rua de Delfim Ferreira, 421, 4100-201 Porto	101.25.93.6.008 101.99.96.6.038	108/93, de 1993-05-10 95/1996, de 1996-04-22
Auto Romão, L. ^{da}	Rua Casal da Ordem, 52, Celeiro — Reguengo do Fetal, 2440-204 Batalha.	101.24.08.6.95 101.25.00.6.011 101.99.96.6.175	247/2008, de 2008-12-23 71/2000, de 2000-03-24
Auto Sueco, L. ^{da}	Rua da Telheira, Vilar de Paraíso, 4405-907 Vila Nova de Gaia.	101.24.06.6.08 101.25.96.6.013 101.99.96.6.161	145/06, de 2006-07-28 169/06, de 2006-09-01 169/2006, de 2006-09-01
Electro Mecânica Dueça	Rua da Mesura, 3220-190 Miranda do Corvo	101.25.93.6.051 101.99.96.6.241	210/93, de 1993-09-07 228/1999, de 1999-09-29.
Electro Reparadora de António Nogueira Vaz	Rua Duarte Oliveira, 812, Perosinho Carvalhos, 4415-087 Vila Nova Gaia.	101.25.92.6.021 101.99.96.6.232	41/97, de 1997-02-18 27/1997, de 1997-02-01
Eva Transportes, S. A.	Caldeira do Moinho, Cardosas, 8500-454 Portimão.	101.25.92.6.074 101.99.97.6.041	55/93, de 1993-03-06 134/97, de 1997-06-12
Eva Transportes, S. A.	Rua Infante D. Henrique, 76, 8000-363 Faro	101.25.95.6.008	72/95, de 1995-03-25
Joaquim Henriques Rodrigues	Cooperativa de Rio Seco, Estrada do Pechão, 8000 Faro.	101.25.92.6.064	72/95, de 1995-03-25
Joaquim Lourenço Gregório	Estrada Nacional 8, Alto da Freixieira, 2665-571 Venda do Pinheiro.	101.25.99.6.050	—
Proval — Companhia Produtora de Veículos Automóveis, S. A.	Rua Oscar Silva, 2978, 4455-520 Perafita.	101.25.96.6.013 101.99.10.6.031	22/11, de 2011-02-01 64/11, de 2011-03-31.

ANEXO II

Entidade	Morada	Certificado de qualificação	Despacho de qualificação (número do <i>Diário da República</i>)
A. Coelho, S. A.	EN 1, km 88, Charneca do Carvalho, 2460-796 Turquel.	101.25.02.6.001 101.99.02.6.001	45/2002, de 2002-02-22 47/2002, de 2002-02-25
António Gomes Pereira	Rua Central da Vergada, 64, 4535-166 Mozelos	101.25.12.6.008	188/2012, de 2012-09-27
Auto Eléctrica Central Marinense, L.ª	Rua Vila Real de Santo António, 10, Embra, 2430-115 Marinha Grande.	101.25.92.6.094 101.99.96.6.044	95/1996, de 1996-04-22 125/1996, de 1996-05-29
Auto Lourosense — Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, L.ª	Zona Industrial do Casalinho, Rua 1,1024, 4535-155 Lourosa.	101.25.06.6.017	165/2006, de 2006-08-28
Auto Nogueiras — Reparação e Comércio de Automóveis, L.ª	Zona Industrial do Cabeço de Deus, Apartado 118, 2641-601 Alcobaca.	101.25.97.6.037 101.99.97.6.038	96/1997, de 1997-04-24 113/1997, de 1997-05-16.
Auto Santa Marinha, L.ª	Rua Dr. Sá Carneiro, 58, 6270-196 Santa Marinha.	101.25.10.6.019 101.99.10.6.020	219/2010, de 2010-11-11 23/2011, de 2011-02-02
Bernardino Vieira Comércio de Automóveis, L.ª	Rua da Estrada Nova, Amorim, 4495-117 Amorim	101.25.95.6.072	—
Dieselbeira, L.ª	EN 17, 25, Vendas de Galizes, 3400-493 Oliveira do Hospital.	101.25.94.6.039 101.99.96.6.095	152/94, de 1994-07-04 149/96, de 1999-06-26
Dieselsys—Diagnóstico de Sistemas Auto, L.ª	Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 398, 4100-228 Porto.	101.24.10.6.122	183/2010, de 2010-09-20
Electro Auto Fernandes de Serafim Fontinha Fernandes.	Estrada de Valpaço, 5400-560 Chaves.	101.25.02.6.034	299/2002, de 2002-12-27
Electro-Turbo-Diesel, L.ª	Lugar de Adães, Apartado 172, 3720-581 Oliveira de Azeméis,	101.25.11.6.002 101.99.96.6.231	108/2011, de 2011-11-03 82/1997, de 1997-04-08
Joaquim Baltazar Luís	Rua Humberto Delgado Quinta Nova, 2450-017 Nazaré.	101.25.11.6.002 101.99.96.6.125	248/2009, de 2009-12-24 160/96, de 1996-07-12
Joltex — Reparações Eléctricas Auto, L.ª	Zona Industrial da Salada 4540-215 Escariz	101.99.03.6.027	134/2003, de 2003-06-11
Man Truck & Bus Portugal	Sociedade Unipessoal, L.ª, Rua Monte do Corgo, 381, 4456-901 Perafita.	101.25.12.6.002	142/2012, de 2012-07-24
Mendes Vaz & Mendes, L.ª	Travessa da Gandra, 435, Mazedo, 4950-297 Monção.	101.25.94.6.011 101.25.92.6.077	86/94, de 1994-04-13 73/1993, de 1993-03-27
Pontautos—Comércio de Automóveis, L.ª	E. N. 125, Pontes de Marchil, 8005-518 Faro . . .	101.99.97.6.023 101.99.96.6.058	113/1997, de 1997-05-16 120/1996, de 1996-05-23
Querluz — Comércio de Peças Eléctricas Auto, L.ª	Rua Nacional n.º 1, 342, Vale do Grou, Aguada de Cima, 3750-064 Agueda.	101.25.08.6.046	10/2009, de 2009-01-15
Scania Portugal, S. A.	Estrada Exterior da Circunvalação, 10742/48, Apartado 4058, 4461-901 Senhora da Hora.	101.25.02.6.032	6/2003, de 2003-01-08
Sectorpneus Auto, L.ª	Zona Industrial, Lote 21, 5160-614 Vila Nova de Foz Côa.	101.24.10.6.124	34/2011, de 2011-02-17
Sotacógrafos de Joaquim da Ressurreição Lourenço, Unipessoal, L.ª	Travessa das Regadas, Pavilhão 4, 4755-001 Adães-Barcelos.	101.25.06.6.014	120/2006, de 2006-07-23
Unipóvoa — Reparação e Comercialização de Automóveis, L.ª	Zona Industrial de Amorim, Rua Manuel Dias, 856, 4495-129 Póvoa de Varzim.		

311478327

AMBIENTE

Fundo Ambiental

Declaração de Retificação n.º 524/2018

Considerando que a repartição de encargos para o ano de 2018, relativos aos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Aviso n.º 7403/2017 para atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental à substituição de veículos de serviço da frota por veículos de baixas emissões destinados à mesma utilização no âmbito da atividade desenvolvida por entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos, foi autorizada por despacho datado de 30 de abril de 2018 do Ministro do Ambiente, nos termos do Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, torna-se necessário alterar o prazo limite anteriormente previsto para a execução das operações. Assim, no ponto 6.1, onde se lê:

«6.1 — A data de 22 de dezembro de 2017 constitui o limite máximo de execução das operações constantes do presente Aviso, incluindo a execução financeira dos contratos a celebrar (em conformidade com o ponto 16).»

deve ler-se:

«6.1 — O prazo máximo para a execução das operações cessa a 31 de outubro de 2018.»

19 de julho de 2018. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

311526132

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de Retificação n.º 525/2018

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 6478/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho, retifica-se que onde se lê:

«Nos termos e para os efeitos do disposto da alínea *a*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os poderes por mim delegados na alínea *d*) do n.º 2 do Despacho n.º 53/2018, de 12 de dezembro de 2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 1, de 2 de janeiro de 2018, designadamente a decisão dos processos no âmbito do reconhecimento das organizações a agrupamentos de produtores.

O presente despacho produz efeitos imediatos.»

deve ler-se:

«Nos termos e para os efeitos do disposto da alínea *a*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os poderes por mim delegados na alínea *d*) do n.º 3 do Despacho n.º 53/2018, de 12 de dezembro de 2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 1, de 2 de janeiro de 2018, designadamente a decisão dos processos no âmbito do reconhecimento das organizações e agrupamentos de produtores.

O presente despacho produz efeitos imediatos.»

2 de julho de 2018. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

311486354